

PROJETO DE LEI

: 01-1090/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1090/1995 DE 17/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE OSCAR MENDES GUIMARÃES A VIELA OITO (COD-
LOG 68.037-0) SETOR 076 ENTRE QUADRAS 480 E 488 AR/FO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

~~DELIBERAÇÃO~~

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:10:54

00000013427-97



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1090 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES 07:OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO

POLÍTICA JURÍDICA

MEIO AMBIENTE, TURISMO E RECREAÇÃO

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1090/1995

Denomina de OSCAR MENDES GUIMARÃES a Viela Oito (CODLOG 68.037-0) setor 076 - Entre Quadras 480 e 488 - AR/FO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de OSCAR MENDES GUIMARÃES, o logradouro público, conhecido como Viela Oito (CODLOG 68.037-0) sendo o seu ponto inicial na Rua Visconde de Assis Martins (CODLOG 02.424-4) e término na Rua Brigadeiro Viela Junior (CODLOG 19.729-7) setor 076 - Entre Quadras 480 e 488 - Jd. Cachoeira / Cachoeirinha - AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

17 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) a(s) lista de(s) rubricas e folha de informação sob
o(s) n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 126/10-1952a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº	02	de proc.
de	1090	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

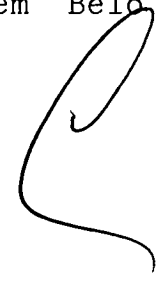
Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 04.11.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 49.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Oscar Mendes GUIMARÃES

Em mais de meio século de crítica literária, Oscar Mendes Guimarães discorreu sobre os mais variados autores nacionais e estrangeiros, desde Baudelaire, Papini e Pirandello até Machado de Assis e José de Alencar. E em todos esses ensaios mostrou sempre / uma sólida cultura e uma aguda capacidade de perceber os aspectos mais recônditos da obra literária. Pernambucano de Recife, onde nasceu à 25 de julho de 1902, foi entretanto em Minas Gerais, para onde mudou-se / em 1925, que ele exerceu sua carreira de literato, professor e ensaísta. Avulta ainda em sua vida a atividade de tradutor. Faleceu em Belo Horizonte, a 4 de novembro de 1983.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 1090 de 19 95 26 10 95 (a)

Adelino

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 26/10/95.

Adelino

A Com. de Const. e Justiça

27/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
e Meio Ambiente

SEM EFEITO

.....
PRESIDENTE

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 30 de 10 de 1995

.....
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 de 11 de 95

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1090 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1090/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Oscar Mendes Guimarães) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1090/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20.11.95.

Presidente

Reg. 3. Sr. Chefe.
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Hs. 18:30 horas
[Assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24-11-95

[Assinatura]
LUZIA ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado p, nesta data
Documento p e papel de informação
Elaborado sob folhas n.º 05/7
Em 30/11/95



Câmara Municipal de

Folha No 05 do proc
No 1090 de 19 95
O funcionário

São Paulo

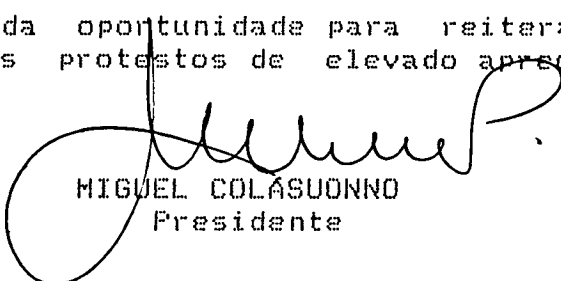
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0795/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1090/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Oscar Mendes Guimarães a Viela Oito (CODLOG 68.037-0) Setor 076 - Entre Quadras 480 e 488 - AR/FO - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1090/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

MEMORANDO

Folha Nº 06 do proc
Nº 1090 de 1995
O funcionário

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 795/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1090/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Xerox do P.P. 1090/95 e do despacho da comissão solici-
tante.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 1090 de 19 95 30 11 95 (a)

ZULEY ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

RECEBUEMOS
2008.01.26

SEGUER..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....
sob folha S..... n° S 08212
Em 08.01.26
(a) A



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08	do proc
N.º 1090	de 1995
O funcionário	Paulo Maluf

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	09	de proc
N.º	1090	de 1995
O funcionário	A	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.090/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0795/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 10 do p.º
1.090 de 1.95
funcionário *

folha de informacao n. 7

do. *pu* n.º 2.928.908 em 14/12/95. (a) *pu*

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.090/95 MEMO ATL : 3.287/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.037-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE OITO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE OSCAR MENDES GUIMARAES

HOMONIMIA : NAO

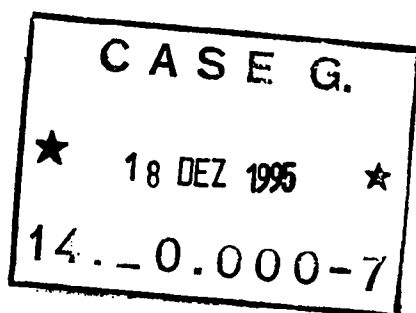
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arqto. RE... P. S. GRIMALDI
Arqto. RE... P. S. GRIMALDI
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc.
1090
A

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.928-95x08

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1090/95.

INFORMAÇÃO : 1768/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENG.º JOSE ANTONIO RAZ SAKPAID
Diretor de Depto. Técnico
CASE 6/SEHAB

RG mjs*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO
B

Ataj 21/12/95



Folha n.º 12 do processo
n.º 1090 de 19 95
do funcionário 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do Processo nº 59-002.928-95#08

EN 21/12/95

(a)

(a) REGINA MOTA CUNHA
Oficial de Gab.
S. H. R. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1090/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

140549 01047
140549 01047

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 dezembur 195

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..

PREF. GAB.
 27/12/95
 11-10-001-0

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/1956 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S-GU-V, juntados nesta data para informação rubricados sob
documento

folhas de n° 13, 27, 22, 96 a) *b*



17 - RELCOM
17-0841/1996

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1090 de 1995
O funcionário

Cár

16 - PAR
16-1030/1996

icipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1090/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar OSCAR MENDES GUIMARÃES, o logradouro público conhecido como Viela Oito (codlog 68.037-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Visconde de Assis Martins e término na Rua Brigadeiro Vilala Junior - Jd. Cachoeira - Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

SEM EFEITO

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em...../...../.....

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 06.3.96 as h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO ILUSTR. VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Metropolitana
e Meio Ambiente

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, Junta	rubricado sob
folha n.º	 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
N.º 1050 de 1935
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal, obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei;

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.36.


Vereador Emílio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24-5-96 às 16:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR. _____

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

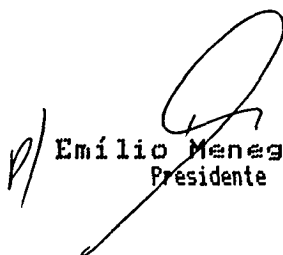
Folha n°	13	de proc.
N°	1070	de 1975
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.56.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 25/06/96

hlp.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 07/08/96 às 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

que o processo prosseguir em sua tramitação.

AO Senhor Presidente
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/08/96

RECEBIDO
Emílio Maranhini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SeGUEM, juntados nesta data	DESEMPENHO E INFORMAÇÃO
folhas de n.º <u>16, 8, 1, 92</u>	publicados sob

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 101 197

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-1090

de 19

95 08 1

97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 1030/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1090/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar OSCAR MENDES GUIMARÃES, o logradouro público conhecido como Viela Oito (codlog 68.037-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Visconde de Assis Martins e término na Rua Brigadeiro Vilala Junior - Jd. Cachoeira - Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Arselino Tatto

Mário Noda

Nelo Rodolfo

PARECER 1030/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1090/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar OSCAR MENDES GUIMARÃES, o logradouro público conhecido como Viela Oito (codlog 68.037-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Visconde de Assis Martins e término na Rua Brigadeiro Vilala Junior - Jd. Cachoeira - Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Arselino Tatto

Mário Noda

Nelo Rodolfo